



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2020 (Processo Administrativo n.º 23240.000879/2020-14)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 27/2020

O Instituto Federal Farroupilha – Campus Panambi, com sede na Rua Erechim, n.º 860, Bairro Planalto, na cidade de Panambi/RS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0007-43, neste ato representado(a) pelo Diretor-Geral Jorge Alberto Lago Fonseca, nomeado pela Portaria nº 419 de 30 de novembro de 2020, publicada no DOU de 01 de dezembro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1.880.994, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2020, publicada no DOU de 23/11/2020, processo administrativo nº 23240.000879/2020-14, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais e equipamentos de áudio, vídeo e foto, equipamentos gráficos e materiais de sinalização visual, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 04/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: Espaço Digital Com e Loc. de Áudio Cine Vídeo e Ilum Ltda FANTASIA: Espaço Digital CNPJ: 08.083.394/0001-09 IE: 149.319.447.111 ENDEREÇO: Rua Carneiro da Cunha, 167 cj. 116; Bairro: Saúde CIDADE: São Paulo UF: SP CEP: 04144-000 FONE: (11) 50711993 E-MAIL: vendas@espacodigital.tv BANCO/AGÊNCIA: : Banco do Brasil N° CONTA: 104799-X AGÊNCIA/CÓDIGO: 0300-x
--

08.083.394/0001-09 - ESPACO DIGITAL COMERCIO E LOCAAO DE AUDIO, CINE, VIDEO

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
------	-----------	-------------------------	------------	-----------------------	----------------	--------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

24	<u>FLASH</u>	Unidade	7	R\$ 1.269,1300	R\$ 1.000,0000	R\$ 7.000,0000
Marca: yongnuo Fabricante: yongnuo Modelo / Versão: 600ex Rt Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Flash Externo para Cameras Fotográficas Digitais: Flash Spedlite para Câmeras Fotográficas Digitais DSLR. Dimensões: Aprox. 7,46 x 13,0 x 10,5 cm. Flash com função auto inteligente pronto para detectar o ângulo ideal de iluminação para fotografia com flash. Cabeça de flash giratória, permitindo mover de 0-120° para cima, 180° para a esquerda e 180° para a direita. Indicador de carga no painel LCD. Modos de operação: manual, semi automático e automático. Alcance da cabeça de zoom de 24-105 mm. Luz de AF auxiliar para cenas com pouca luz. Número guia máximo de 47 (47 m / 154 pés) em ISO 100. Compatível com a Câmera de Referência Canon EOS 90 D entrega 30 dias validade 60 dias garantia 12 meses						
27	<u>ILUMINADOR PARA FILMAGEM</u>	Unidade	18	R\$ 3.242,3700	R\$ 2.800,0000	R\$ 50.400,0000
Marca: yongnuo Fabricante: yongnuo Modelo / Versão: YN1200 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Iluminador de led p/ estúdio 1000 leds digital. Marca/modelo de referência: Greika Godox modelo ld1000c quantidade: 4 unidades dados técnicos: modelo: ld1000c bico lor com controle remoto temperatura da cor: 3300-5600k transformador: 13~16. 8v alcance do controle remoto: 20 m energia do controle: 2 pilhas AAA (não inclusas) canal: 16 grupo: seis grupos (a, b, c, d, e, f) energia do aparelho: 100 v-240v 50/60hz transformador dc (incluso) ou 1 bateria 14.8v (não inclusas) quantidade de leds: 512 de 5600k e 512 de 3300k total 1024 leds. Lumens: 4400 lux (1m/4200k) e a intensidade varia de 10% a 100%. Acessórios inclusos: fonte de alimentação (transformador dc), difusor, filtros coloridos (opcional). entrega 30 dias validade 60 dias garantia 12 meses						
31	<u>ILUMINADOR PARA FILMAGEM</u>	Unidade	8	R\$ 318,0700	R\$ 318,0000	R\$ 2.544,0000
Marca: GODOX Fabricante: GODOX Modelo / Versão: 180S Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Led on camera led iluminador para filmadora, ou câmeras dslr. Quantidade led: 160 peças; entrada: dc 7.2-8.4v; potência máxima: 9,6 watt; temperatura de cor: 5400k (3200k w / filtro); fluxo luminoso: 660lm; duração: 70- 90mins; iluminação: 900lux (1m), 240lux (2m), 120lux (3m), 70lux (4m), 40lux (5m); distância efetiva: 6m/2 0ft; vida útil média: 50.000 horas; acompanha bateria, e adaptador de sapata universal. Marca de referência: iluminador sun gun de 160 leds entrega 30 dias validade 60 dias garantia 12 meses						
32	<u>LENTE OBJETIVA DE MÁQUINA FOTOGRAFICA</u>	Unidade	6	R\$ 1.685,2900	R\$ 1.680,0000	R\$ 10.080,0000
Marca: Canon Fabricante: Canon Modelo / Versão: EF-S 10-18mm Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lente objetiva de máquina fotográfica, Lente Canon EF-S 10-18mm, para sensores APS-C, Dimensões Aproximadas 74.6 x 72 mm, Diâmetro da Rosca do Filtro 67 mm, Distância Focal (Lente) :10-18mm, Motor de Foco :STM, Fator F-stop :f4.5-5.6 ou outro modelo com a mesma especificação compatível com a Câmera de Referência Canon EOS 90 D entrega 30 dias validade 60 dias garantia 12 meses						
34	<u>LENTE OBJETIVA DE MÁQUINA FOTOGRAFICA</u>	Unidade	6	R\$ 804,9100	R\$ 780,0000	R\$ 4.680,0000
Marca: Canon Fabricante: Canon Modelo / Versão: EF 50mm 1.8 STM, Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: objetiva de máquina fotográfica. Lente objetiva Canon EF 50mm STM, Dimensões: 2.7 x 1.5 cm. Tamanho do Filtro : 49mm, Motor de Foco: USM, Fator F-stop: f/1.8 ou outro modelo com a mesma especificação compatível com a Câmera de Referência Canon EOS 90 D entrega 30 dias validade 60 dias garantia 12 meses						
41	<u>SUPOORTE DE BATERIA</u>	Unidade	3	R\$ 951,6400	R\$ 700,0000	R\$ 2.100,0000
Marca: meike Fabricante: meike Modelo / Versão: bg e14 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suporte de bateria. Punho/gripe de bateria compatível com câmeras fotográficas Canon EOS 70 D, 80 D e 90 D. Punho inclui um suporte para usar 6 baterias AA, liberação						



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

de obturador vertical, anel de modo para oferecer todas as funções de câmera. Controles operacionais: botão do obturador, disco principal, multi-controlador, botão de seleção de ponto AF, botão de bloqueio AE / bloqueio FE, botão de início AF e botão multifuncional. Modelo de Equivalência: Gripe de Bateria Canon Bg-E14. entrega 30 dias garantia 12 meses validade 60 dias

56	MÁQUINA FOTOGRAFICA	Unidade	10	R\$ 10.111,9700	R\$ 9.000,0000	R\$ 90.000,0000
----	---------------------	---------	----	-----------------	----------------	-----------------

Marca: Canon

Fabricante: canon

Modelo

Versão: 80D

18-55mm

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Máquina fotográfica. Câmera Fotográfica Digital de Foto e Vídeo modelo DSLR Kit Com Lente 18-55mm STM, Flash incorporado. Sensor APS-C CMOS 32.5MP. Processador Imagem DIGIC 8, Resolução de 6960 x 4640. Sistema de Autofocus AF/MF Dual Pixel. 1 entrada externa P2 para fone de ouvido e 1 entrada externa p2 para microfone externo estéreo. Tipo de Foco: foco automático e manual. Modo de foco: AF com Servo Contínuo (C), Foco Manual (M), AF com Servo Único (S). Pontos de foco automático: Detecção de fase: 45 tipo cruzado. Formato de arquivo de imagem: JPEG, Raw. Estabilização de imagem Digital para vídeo. Controle de exposição - Sensibilidade ISO: automático, 100 a 25600 (estendido: 100 a 51200). Disparo Contínuo até 10 qps. Gravação de vídeo em UHD 4K30p & Full HD 120p. Interface: Slot de cartão de memória - slot único SD / SDHC / SDXC (UHSII). Conectividade: headphone de 3,5 mm, microfone de 3,5 mm, HDMI C (Mini), Micro-B (USB 2.0). Sem fio: Wi-Fi e Bluetooth. Monitor LCD 3" touchscreen angulo variável. Corpo celado resistente a água e a poeira. Itens inclusos na embalagem: Câmera DSLR, Lente EF-S 18-55mm f/3.5-5.6 IS STM, bateria compatível com o modelo, carregador de bateria compatível com o modelo, Eyecup Eb, tampa de corpo, alça para câmera. Equipamento de equivalência: entrega 30 dias validade 60 dias garantia 12 meses

71	SWITCH	Unidade	4	R\$ 8.477,7200	R\$ 8.020,0000	R\$ 32.080,0000
----	--------	---------	---	----------------	----------------	-----------------

Marca: Blackmagic

Fabricante: Blackmagic

Modelo

Versão: ATEM

TELEVISION

STUDIO

HD

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Switcher de vídeo 4k: mínimo de 4 entradas hdmi tipo a, sd/hd/ultra hd 4k; mínimo de 4 entradas sdi, sd/hd/ultra hd 4k com canais de áudio embutidos, taxa de 270mb, 1,5g, 3g, 6g; mínimo de 2 entradas de áudio xlr e 2 rca; mínimo de 2 saídas de áudio para programa; mínimo de 6 saídas de vídeo, sendo 1 sdi auxiliar e 2 para multivisualização; deve possuir resincronização em todas as entradas de vídeo; conexão ethernet 10/100/1000 para painel de controle e comunicação entre equipamentos compatíveis; amostragem de vídeo mínima de 4:2:2 e precisão de cor de 10 bits; conformidades sdi smpte 259m, 292m, 424m; número entrega 30 dias validade 60 dias garantia 12 meses

Total do Fornecedor:

R\$ 198.884,0000

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o IFFar Campus Panambi – UASG 158505.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Órgão Gerenciador:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Panambi.

Endereço: Rua Erechim 860 - Bairro Planalto - CEP 98.280-000 – Panambi/RS, Telefone: (55) 3376 8800.

Órgãos Participantes:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus Santo Augusto



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI**

Rua Fábio João Andolhe, 1100 - Bairro Floresta - CEP 98590-000 - Santo Augusto / RS Telefones: (55) 3781-3545

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha -
Campus Santo Ângelo**

RS 218 - Km 5 - Indúbras - CEP 98806-700 – Santo Ângelo/RS - Telefone: (55) 3931-3900

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - Campus
São Borja**

Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355 - CEP 97670-000 - São Borja /RS Telefone: (55) 3431-0500

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha –
Reitoria/Santa Maria**

Alameda Santiago do Chile, 195 - Nossa Sra. das Dores - CEP 97050-685 - Santa Maria – RS Telefone: (55) 3218-9800

1º Batalhão de Comunicações

Av. Venâncio Aires, s/nº - Centro – Santo Ângelo/RS – CEP 98801-660

Telefone: (55) 3313-1100 – Ramal 2036 (Almox)

3º Batalhão Brigadeiro Jerônimo Coelho

Rua Tenente Coronel Correa Lima, 550 – CEP 90850-250

Telefone: (51) 3232-2458

<i>Item</i>	<i>Órgão participante</i>
24	Porto Alegre/RS (1), Santa Maria/RS (2), Santo Ângelo/RS (2), São Borja/RS (2)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

27	Santa Maria/RS (12), Santo Ângelo/RS (4), São Borja/RS (2)
31	Santa Maria/RS (3), Santo Ângelo/RS (2), São Borja/RS (3)
32	Porto Alegre/RS (2), Santa Maria/RS (2), Santo Ângelo/RS (1), São Borja/RS (1)
34	Porto Alegre/RS (2), Santa Maria/RS (2), Santo Ângelo/RS (1), São Borja/RS (1)
41	Santa Maria/RS (1), Santo Ângelo/RS (1), São Borja/RS (1)
56	Porto Alegre/RS (3), Santa Maria/RS (2), Santo Ângelo/RS (2), Santo Augusto/RS (1), São Borja/RS (2)
71	Santa Maria/RS (2), Santo Ângelo/RS (1), São Borja/RS (1)

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. *A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.*

4.1.1. *A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão*

4.2. *Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

8.4.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes*.

Panambi, 23 de dezembro de 2020

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)